

PORTARIA IPREMB Nº 418, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

**CONCEDE PENSÃO POR MORTE PARA
ANA EMILIA DE ALMEIDA.**

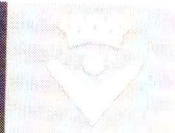
O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Betim, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 6.666, de 25 de março de 2020, tendo em vista o que dispõe o art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC nº 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 55, inciso I e art. 55-A, §2º da Lei Municipal nº 4.275, de 28 de dezembro de 2005, Lei Municipal nº 6.161, de 27 de janeiro de 2017 e,

Considerando o que consta no Processo Administrativo de nº 156, de 23 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a pensão para a requerente, Ana Emília de Almeida, inscrita no CPF sob o nº 740.984.386-15, cônjuge do ex-servidor inativo, José Francisco de Souza, inscrito no CPF sob o nº 097.329.186-91.

Parágrafo único. A pensão a que se refere o *caput* é correspondente aos proventos percebidos pelo ex-servidor inativo José Francisco de Souza, no cargo efetivo de Guarda Patrimonial, lotado no Quadro Setorial da Administração, símbolo de vencimento II-B C 57, matrícula 0512712-2, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a esse limite, cujo pagamento é devido a partir da data do óbito, ou seja, 07 de outubro de 2022, na seguinte conformidade:



I – Vitalícia, correspondente a 100% (cem por cento) do benefício para o cônjuge, Ana Emília de Almeida.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Betim, 04 de setembro de 2023.



BRUNO FERREIRA CYPRIANO
Presidente do IPREMB



Luiz Carlos de Souza
Chefe de Divisão de Recursos
IPREMB - Mat. 4155/2023

